

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO****1. DADOS GERAIS**

Número do processo: SIGED 00000.0.026924/2026 (VOLUME 1)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para contratação de bens de pequeno valor, dentro do limite legal vigente.

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Aquisição de materiais de construção destinados à adequação estrutural do prédio que abrigará a sede administrativa do Horto Florestal, bem como à reforma do muro do Horto Florestal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Especificação, quantidades e valores:

| LOTE 01 | | | |
|---------|-----|--------------------------------------|-------|
| ITEM | Cód | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
| 01 | - | Viga treliçada 100 x 300 x 9.400 mm | 01 un |
| 02 | - | Pilar treliçado 100 x 300 x 3.500 mm | 03 un |

| LOTE 02 | | | |
|---------|-----|-----------------------------------|--------|
| ITEM | Cód | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
| 01 | - | Bloco de concreto 19 x 39 x 14 cm | 140 un |

| LOTE 03 | | | |
|---------|-----|----------------------|-------|
| ITEM | Cód | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
| 01 | - | Cimento (saco 50 kg) | 03 un |

| LOTE 04 | | | |
|---------|-----|---------------|-------------------|
| ITEM | Cód | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
| 01 | - | Areia lavada | 02 m ³ |

Natureza do objeto

Aquisição de bens

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lote Por itens

3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO

A estimativa de valor foi apurada mediante pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de contato direto com empresas do ramo que comercializam os materiais especificados, considerando cotações formais obtidas junto a fornecedores atuantes no mercado local e regional.

Após análise das propostas coletadas, procedeu-se ao cálculo da média dos valores apresentados para cada lote, obtendo-se a seguinte estimativa:

Lote 01 – R\$ 7.500,00

Lote 02 – R\$ 950,00

Lote 03 – R\$ 250,00

Lote 04 – R\$ 500,00

O **valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 9.200,00**, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Os valores acima servirão como referência para a contratação, devendo ser adjudicado o lote à empresa que apresentar o menor preço, desde que atendidas as exigências de habilitação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da SMADES/SPDU, em elemento de despesa compatível com aquisição de material de construção/material de consumo.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequação estrutural do prédio que abrigará a sede administrativa do Horto Florestal, bem como a recomposição parcial do muro que delimita a referida área.

Conforme solicitação do setor técnico responsável, identificou-se a necessidade de reforço estrutural da edificação mediante utilização de viga e pilares treliçados nas dimensões especificadas, a fim de garantir estabilidade, segurança e adequadas condições de funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no local.

Adicionalmente, verificou-se a necessidade de reparo estrutural no muro, sendo tecnicamente recomendada a utilização de blocos de concreto, cimento e areia lavada para recomposição da estrutura.

A não aquisição dos materiais comprometerá a execução das intervenções necessárias, podendo gerar riscos à integridade do patrimônio público, à segurança das instalações e ao adequado desempenho das funções institucionais.

Ressalta-se que a contratação se refere exclusivamente à aquisição de bens, não contemplando prestação de serviços.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento está baseado em solicitação interna do setor responsável, disponível no processo administrativo indicado no item 1 deste TR.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

Os materiais especificados caracterizam-se como bens comuns, com padrões usuais de mercado, sendo possível sua aquisição mediante contratação direta, precedida de pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recairá sobre a empresa que apresentar o menor preço por lote, após realização de pesquisa de mercado, desde que comprove regularidade fiscal e aptidão para fornecimento do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos:

- Inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Não há exigência de qualificação técnica específica, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

O fornecimento será realizado em **entrega única**.

Prazo: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local: Horto Florestal – Cuiabá/MT, em endereço a ser confirmado na Ordem de Fornecimento.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das especificações e quantidades.

O recebimento definitivo será formalizado após verificação de conformidade dos materiais.

10. DA GARANTIA

Há garantia exigida do objeto?

Sim Não

11. DA MANUTENÇÃO

Há condições de manutenção?

Sim Não

12. DA ASSISTÊNCIA

12.1 Há condições de assistência técnica?

Sim Não

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do contratado:

1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
8. Fornecer os materiais conforme especificações, dimensões e quantidades previstas;
9. Cumprir o prazo de entrega estipulado;
10. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
11. Substituir, às suas expensas, materiais em desacordo;
12. Manter regularidade fiscal durante toda a contratação;
13. Emitir Nota Fiscal com descrição detalhada dos itens;
14. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:

1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
3. Emitir Ordem de Fornecimento;
4. Designar servidor para fiscalização;
5. Receber e conferir os materiais;
6. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
7. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Não haverá previsão de reajuste, considerando tratar-se de fornecimento imediato e entrega única.

16. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pela SMADES/SPDU, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

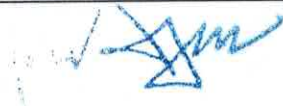
18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



MARINA FIGUEIREDO REIS


Diretora Administrativa e Financeira – SMADES/SPDU

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO



JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano /SPDU



Cuiabá, 23 de fevereiro de 2026